

# FIPECAFI

## EDITAL PROCESSO SELETIVO 2026.1

PÓS-GRADUAÇÃO | *LATO SENSU*

SEMIPRESENCIAL | MOBI | EaD



# PROCESSO SELETIVO 2026.1

## Pós-graduação *lato sensu* Semipresencial | MOBI | EaD

A Diretoria Geral da FIPECAFI (doravante também designada “Instituição”), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2026.1, com vistas à seleção e admissão de estudantes para os cursos de Pós-graduação *lato sensu* na modalidade semipresencial, MOBI e EaD da FIPECAFI.

O ingresso aos cursos dar-se-á por meio de classificação no processo seletivo, observadas as condições, procedimentos, regras e critérios descritos neste edital.

### 1. Sobre a FIPECAFI e os cursos

A FIPECAFI, localizada em São Paulo, Capital, na Rua Maestro Cardim nº 1170, no bairro Liberdade, CEP 01323-001 é mantida pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 46.359.865/0001-40. A FIPECAFI foi credenciada pela Portaria MEC 1.542, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de outubro de 2011, página 22, Seção 1, credenciamento EAD pela Portaria MEC 889, de 1 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 2 de setembro de 2015, página 22, Seção 1, com credenciamento por meio da Portaria MEC Nº Portaria nº 896, de 06 de setembro de 2018.

Os cursos listados neste edital serão ofertados nas modalidades: semipresencial, MOBI e EaD.

- Cursos na modalidade semipresenciais: Os encontros serão realizados duas vezes por semana, no período noturno, em formato online ao vivo, e presencialmente um sábado por mês, no período diurno. Os encontros presenciais ocorrerão na sede da FIPECAFI, localizada na Rua Maestro Cardim, nº 1170, bairro Liberdade, São Paulo – SP, CEP 01323-001;
- Cursos na modalidade MOBI: Os encontros ocorrerão em formato online ao vivo, com dois encontros semanais no período noturno;
- Cursos na modalidade EaD: encontros realizados em formato online ao vivo, em dias fixos conforme o cronograma acadêmico, com a possibilidade de acesso posterior às gravações disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), garantindo flexibilidade de tempo e local para o estudante.

Curso	C.H.	Modalidade	Duração	Vagas
MBA Contabilidade e Finanças	400	EaD	12 meses	100
MBA Controller	400	EaD	12 meses	100
MBA Controller	400	Semipresencial	12 meses	40
MBA Gestão Tributária	408	EaD	12 meses	100
MBA Gestão Tributária	408	Semipresencial	12 meses	40
MBA IFRS (Normas Internacionais de Contabilidade)	400	EaD	12 meses	100
MBA IFRS (Normas Internacionais de Contabilidade)	400	Semipresencial	12 meses	40
Pós-Graduação Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Casp)	360	MOBI	12 meses	70
Pós-Graduação em Contabilidade, Controladoria e Finanças   CEFIN	384	EaD	12 meses	100
Pós-Graduação em Contabilidade, Controladoria e Finanças   CEFIN	384	Semipresencial	12 meses	40

Informações sobre valores, matriz curricular, corpo docente, infraestrutura e demais detalhes dos cursos estão disponíveis no site [www.fipecafi.org](http://www.fipecafi.org).

### 2. Das normas gerais

Este processo seletivo tem como objetivo selecionar e classificar candidatos, única e exclusivamente, para as vagas dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade semipresencial, com ingresso previsto para o semestre 2026.1.

O candidato deve ser graduado em curso superior, conforme a Resolução CNE/CES nº 01, de 6 de abril de 2018, Art. 1º, § 1º. A data de conclusão do curso de graduação deverá ser anterior à data de início das aulas na FIPECAFI.

Conforme Resoluções 01 de 22 de maio de 2017 e n. 01 de 06 de abril de 2018, não serão aceitos diplomas de cursos sequenciais de formação específica.

### 3. Das inscrições

O candidato poderá efetuar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no site [www.fipecafi.org](http://www.fipecafi.org), no período de **29 de setembro de 2025 a 07 de março de 2026**.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição (via internet) e enviar o currículo vitae pelo mesmo canal.

A FIPECAFI não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados via internet.

A inscrição do candidato implica o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste edital.

### 4. Do processo seletivo

O processo seletivo será realizado da seguinte forma:

Os candidatos aos cursos nas modalidades semipresenciais e MOBI, serão selecionados por meio de:

- (i) análise do currículo;
- (ii) entrevista;
- (iii) análise documental.

Os candidatos aos cursos nas modalidades EaD, serão selecionados por meio de:

- (i) análise do currículo;
- (ii) análise documental.

Todas as fases são eliminatórias.

### 5. Dos resultados

A divulgação dos resultados será feita por meio de comunicação eletrônica (e-mail), em até 15 (quinze) dias úteis após a inscrição.

A aprovação no processo seletivo não garante a vaga, que será confirmada mediante efetivação da matrícula, enquanto houver disponibilidade para o curso.

### 6. Da matrícula e reclassificação

Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula online, até o limite das vagas, preencher a ficha de matrícula e apresentar toda a documentação obrigatória, em arquivos legíveis e bem enquadrados, por meio do site, na página do candidato, dentro do período de **29 de setembro de 2025 a 07 de março de 2026**, conforme segue:

#### Documentos obrigatórios:

- (\*) 01 (um) documento por arquivo e, frente e verso no mesmo arquivo, formato PDF;
- (\*\*) Não serão aceitas cópias impressas de documentos.

- Diploma de graduação;
- Histórico escolar da graduação;
- Cédula de identidade RG (não será aceita a CNH);
- CPF (caso o número não conste no documento de identificação);
- 01 Cópia simples do comprovante de residência;
- 01 Foto 3x4.

### **Para portador (a) de diploma digital:**

- RVDD (Representação Visual do Diploma Digital (frente e verso);
- Arquivo XML;
- RVHD (Representação Visual do Histórico Digital) a depender da versão emitida - A partir da versão 1.04;
- Arquivo XML do Histórico Digital a depender da versão emitida - A partir da versão 1.04;

Os candidatos (as) oriundos (as) de instituições estrangeiras deverão apresentar os documentos abaixo:

- Histórico e diploma da graduação, traduzidos para o português, juramentados e revalidados no Brasil por uma Universidade Brasileira devidamente credenciada e habilitada conforme legislação vigente.

Para mais informações sobre validação de documentos acadêmicos, acesse o site: <https://carolinabori.mec.gov.br>.

A documentação deverá estar na secretaria acadêmica em até 90 (noventa) dias após a matrícula.

(\*) Para compreender os motivos da solicitação da documentação e obter informações sobre o funcionamento do ambiente Aluno Digital (Acervo Acadêmico Digital), consulte o Anexo I deste edital.

Os documentos enviados estarão sujeitos à validação da secretaria acadêmica da FIPECAFI e, caso não estejam nos padrões exigidos, conforme descrito no item 06 deste edital, poderão ser rejeitados.

Mesmo após a primeira validação, poderá ser solicitado, pela secretaria acadêmica, um novo envio de qualquer um dos documentos listados acima, ou até mesmo de todos, para conferência e validação.

O contrato de prestação de serviços educacionais, bem como o Anexo I, contendo as informações financeiras relacionadas ao curso contratado, estarão disponíveis no módulo do candidato no site da FIPECAFI. A efetivação da matrícula ocorrerá após o aceite do contrato, do Anexo I e do cumprimento do quesito exposto no item 08 deste edital pelo candidato, os quais farão parte da documentação do aluno.

Poderão ser solicitadas, pela secretaria acadêmica ou pelo setor comercial, assinaturas digitais no contrato de prestação de serviços educacionais, bem como no Anexo I, que contém todas as informações financeiras relacionadas ao curso contratado.

Essas condições são indispensáveis para que seja emitido o certificado de conclusão do curso referente a essa matrícula.

A não apresentação da prova de conclusão do ensino superior tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato ou a matrícula, independentemente dos resultados obtidos no processo seletivo. No caso de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, de apresentação incompleta de documentos ou de desistência, seja qual for o motivo, será convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação.

O aluno recém-matriculado que desejar cancelar sua matrícula poderá fazê-lo em conformidade com o previsto no Regimento Geral da FIPECAFI e no contrato de prestação de serviços educacionais.

### **8. Investimento e plano de pagamento**

A matrícula será confirmada após a efetivação do pagamento da primeira parcela do plano de pagamento ou do valor integral do curso, conforme a opção escolhida pelo candidato no contrato de prestação de serviços educacionais.

O pagamento poderá ser efetuado por meio de:

- Boleto bancário
- Cartão de crédito

O preço estabelecido em contrato poderá ser reajustado com base no IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro índice que venha a substituí-lo, além de eventuais custos da CONTRATADA, observando-se a periodicidade mínima, os requisitos e os limites previstos na legislação aplicável em vigor.

**\*A renovação da matrícula é obrigatória a cada semestre, por meio da rematrícula acadêmica.**

## 9. Aproveitamento de estudos

Não estão previstos aproveitamentos de estudos de disciplinas provenientes de outras instituições de ensino para os cursos de pós-graduação da FIPECAFI.

A solicitação de aproveitamento de disciplinas cursadas e aprovadas, em mesmo nível de ensino, por ex-alunos da FIPECAFI deverá ser realizada durante o processo seletivo.

Não haverá alteração no plano financeiro contratado em razão de eventuais aproveitamentos de estudos solicitados após a matrícula.

## 10. Da emissão dos certificados de conclusão

Ao aluno que atender aos critérios de frequência e rendimento escolar e estiver em dia com a entrega de toda a documentação obrigatória, será conferido o certificado de conclusão do curso de pós-graduação lato sensu, a ser emitido pela FIPECAFI em formato digital, conforme previsto na Portaria nº 554, de 11 de março de 2019, artigos 10, 11 e parágrafo único, e seguindo as orientações da Portaria nº 360, de 18 de maio de 2022.

O aluno poderá solicitar a versão impressa do certificado, em papel especial (pergaminho), sem valor legal, apenas decorativa, por meio de solicitação via protocolo, mediante pagamento de taxa. Para mais informações, consulte o setor de atendimento ao aluno.

## 11. Disposições gerais

Para alguns serviços, serão cobradas taxas administrativas. Consulte a tabela de valores no portal do aluno e, para mais informações, entre em contato com nossa Central de Atendimento ao Aluno.

A Instituição, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar ou alterar a data de início dos cursos, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos, sendo o aluno avisado por meio do endereço de correio eletrônico cadastrado no ato da inscrição e/ou pelo endereço fornecido pela FIPECAFI, mediante solicitação.

Tratativas relacionadas ao processo seletivo para bolsa de estudos, bem como orientações para a manutenção da bolsa, estarão descritas em cada edital de forma específica.

É recomendável que o candidato tenha capacidade de compreensão oral e escrita da língua inglesa. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos legais, editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Instituição.

A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos, a qualquer tempo, ensejará a anulação da matrícula e a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

É importante observar que os cursos indicados no Quadro 01 terão, de acordo com o calendário acadêmico, um período de rematrícula ao final de cada módulo. Esse processo continuará até o término da prestação dos serviços, desde que sejam atendidos os requisitos cumulativos previstos no contrato de prestação de serviços educacionais, conforme estabelecido na cláusula de prazo de vigência.

Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e decididos pela Diretoria Geral.

São Paulo, 01 de setembro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Eliana Rodrigues  
Diretora Geral

## Fundamentação para requisição de documentos e utilização da plataforma Aluno Digital

### Sobre a Solicitação de Documentos Pessoais para Matrícula

A entrega dos documentos exigidos no ato da matrícula é fundamental para validar a inscrição no curso, garantir o cumprimento das exigências legais e assegurar a integridade dos registros acadêmicos. Esses documentos são utilizados para:

- Identificação e registro do aluno, prevenindo fraudes;
- Verificação do cumprimento dos pré-requisitos legais, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996);
- Atendimento às normas específicas relacionadas ao nível de ensino, conforme decretos, resoluções, portarias e demais regulamentações do Ministério da Educação (MEC), para emissão de diplomas e certificados;
- Registro de diplomas junto à registradora, conforme legislação vigente;
- Cadastro em sistemas oficiais, como o e-MEC, órgãos de classe, entre outros;
- Atendimento a auditorias e exigências regulatórias.

Todos os dados fornecidos são tratados com confidencialidade, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para fins acadêmicos e administrativos.

A lista de documentos obrigatórios, conforme o nível de ensino, está disponível na documentação institucional que pode ser consultada no site, via edital do processo seletivo, no portal do candidato, juntamente com o termo de compromisso de entrega de documentos apresentado durante o processo seletivo, e também no portal do aluno, nos guias e manuais acadêmicos.

### Acervo Acadêmico Digital FIPECAFI

O acervo acadêmico digital é uma exigência do Ministério da Educação, respaldada por normas como as Portarias nº 360/2022, nº 613/2022, nº 315/2018, nº 332/2020 e pelo Decreto nº 9.235/2017. As instituições de ensino devem manter sistemas próprios ou contratados que assegurem:

- Segurança e validade jurídica dos documentos;
- Certificação digital conforme o padrão ICP-Brasil;
- Preservação digital de longo prazo.

A FIPECAFI utiliza a plataforma Aluno Digital como sistema de gerenciamento eletrônico de documentos. Essa plataforma atende integralmente às exigências do MEC, oferecendo um ambiente seguro, confiável e em conformidade com a LGPD. O acesso ao sistema será disponibilizado por meio de link enviado em comunicação institucional.